



EDITAL Nº 014/2025 - PMU

**RESULTADO DA PRE-SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS PARA A INSCRIÇÃO COMO ALUNO NÃO
REGULAR PARA O PRIMEIRO SEMETRE DE 2025.**

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 14/04/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

O Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 008/2025-PMU e 012/2025-PMU,

TORNA PÚBLICA

o resultado da pré-seleção e da convocação dos aprovados para a inscrição como aluno não regular para o primeiro semestre 2025 no Programa de Pós-Graduação em Música da UEM, conforme segue:

Artigo 1º– Os candidatos selecionados e aprovados para inscrição como alunos não- regulares no PMU e as respectivas disciplinas eletivas ofertadas pelo programa no primeiro semestre de 2025 para as quais eles receberam aprovação são os seguintes:

CANDIDATO(A)	DISCIPLINA APROVADA
Jhonny William de Souza Augusto	Tópicos Especiais em Teoria da Música
CANDIDATO(A)	DISCIPLINA APROVADA
Nathan Anversi Coqui	Tópicos Especiais em Ensino e Aprendizagem da Música
CANDIDATO(A)	DISCIPLINA APROVADA
Vinícius Pauluk Giaretta	Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance I

Artigo 2º – Apenas os candidatos listados no artigo 1º deste edital deverão proceder com a confirmação e efetivação de sua inscrição como aluno não-regular, a ser realizada exclusivamente no dia 14/04/2025 e 15/04/2025, mediante a inscrição no sistema online SGIPOS (<http://npd.uem.br/sgipos>) e a submissão eletrônica por meio da página do site do PMU <http://www.pmu.uem.br/secretaria/documentos> dos seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

- I. Ficha de Inscrição gerada pelo SGIPOS, devidamente preenchida e assinada;
- II. Imagem de uma foto 3x4 recente;
- III. Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação (frente e verso); ou declaração de que esteja cursando o último ano da graduação na UEM, fornecida pela DAA ou pelo coordenador do respectivo curso;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Música



\...Edital nº 014/2025-PMU

fls. 02

- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII. Cópia do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou declaração de que é isento de pagamento da taxa, conforme enquadramento no disposto no § 1º do art. 3º deste edital

Artigo 3º – Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário emitido pelo site da DCF-UEM (https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul), informando-se o código de recolhimento **5500**;
- II. O boleto bancário gerado pelo sistema poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;
- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamentos efetuados após a data do vencimento do boleto não serão aceitos.

§ 1º – São isentos de cobrança de taxa de inscrição:

- a) alunos regulares de outros programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- b) docentes e técnicos universitários da Universidade Estadual de Maringá;

§ 2º – Apenas os candidatos listados no artigo 1º deste edital e não isentos conforme o parágrafo anterior deverão pagar a taxa de inscrição.

§ 3º – Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

Artigo 4º – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância com as condições estabelecidas neste edital e no Edital 008/2025-PMU e com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Música, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Música